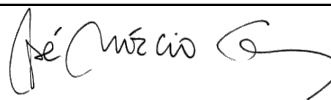




Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000014/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 17/10/2025



José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Acrescenta o art. 34-A na resolução 1.270 de 11 de novembro de 2012 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Acrescenta o artigo 34-A à Lei Resolução 1.270 de 11 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a seguinte redação:

"Art. 34-A. A permanência de servidores, agentes políticos ou titular do Poder Executivo Municipal nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora privativas dos vereadores durante as reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser aprovada em plenário pela maioria absoluta de seus membros, salvo o disposto no art. 34 desta resolução."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

